



DECLARAÇÃO

Eu, Emílio Portela Ribeiro, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e no pleno exercício das atribuições legais que me são conferidas, declaro, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que, após criteriosa análise técnica e levantamento completo do patrimônio imobiliário pertencente ao Município de Balsas, não foi identificado nenhum imóvel público disponível que atenda, de forma adequada, aos requisitos necessários para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Santa Rita de Cássia.

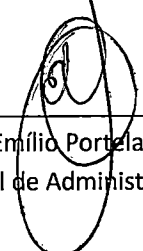
A instalação de uma unidade destinada à Atenção Primária à Saúde demanda um imóvel que atenda rigorosamente às exigências técnicas e sanitárias previstas nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os critérios indispensáveis estão a presença de salas apropriadas para atendimento médico e de enfermagem, espaço específico para vacinação, área destinada à farmácia, plena acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica em boas condições, ventilação e iluminação adequadas, além de uma localização que facilite o acesso da população atendida.

A ausência de imóveis públicos com essas características representa um obstáculo direto ao planejamento e à expansão dos serviços de saúde no município, dificultando a efetiva descentralização da rede. A continuidade das atividades da Unidade Básica de Saúde no bairro Santa Rita de Cássia depende da disponibilidade de um espaço que atenda integralmente às normas técnicas e legais vigentes, o que é essencial para garantir a manutenção das ações públicas de saúde com qualidade, resolutividade e proximidade da comunidade.

Esta declaração tem como finalidade dar suporte aos trâmites administrativos cabíveis, especialmente no que se refere às avaliações técnicas e mercadológicas necessárias à busca por uma solução viável que atenda à carência identificada pela atual gestão.

Firmo este documento em estrita observância aos princípios da administração pública — eficiência, planejamento, transparência e interesse coletivo — os quais norteiam a condução dos atos da gestão municipal.

Balsas - MA, 03 de janeiro de 2025.



Emílio Portela Ribeiro

(Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)

